

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – COEPPG
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**

EDITAL 032/2022

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA FACCREI
VAGAS REMANESCENTES**

A Direção Acadêmica da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2022, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação Científica** da FACCREI.

1 DO OBJETO

O Programa de Iniciação Científica da FACCREI visa estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CEPE).

2.2 A concessão da Iniciação Científica - IC está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 Na FACCREI, a Iniciação Científica acontece em duas modalidades: Iniciação Científica com bolsa e Iniciação Científica voluntária.

2.4 O valor da Bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante, no Banco Santander, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6 A Iniciação Científica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.6 Os Estudantes de IC exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.7 Os Estudantes de IC deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8 O período de vigência da Iniciação Científica será de 1º de junho de 2022 a 1º de dezembro de 2022, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - COEPPG, do Estudante Orientando de Iniciação Científica ou pelo Professor-Orientador.

2.9 A formalização da Iniciação Científica ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COEPPG.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC

Constituem-se atribuições do Estudante de Iniciação Científica:

- I. Executar o cronograma de trabalho do Programa de Iniciação Científica, conforme aprovado;
- II. Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador;
- III. Apresentar o relatório de desenvolvimento das ações.
- IV. Apresentar relatório final de atividades, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do programa;
- V. Submeter as publicações oriundas da Iniciação Científica à anuência do seu orientador;
- VI. Incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da Iniciação Científica e fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica.
- VII. Comunicar, por escrito, imediata e formalmente ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação qualquer eventual problema relacionado ao Plano de Trabalho/Atividades, trancamento de matrícula ou desistência do curso, ou referente as orientações de IC;
- VIII. Protocolar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento, em até 30 dias após o desligamento;
- IX. Não se afastar das atividades da Iniciação Científica sem autorização oficial do professor-orientador.

4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACCREI.

5 DAS VAGAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISPONÍVEIS

As vagas disponíveis para a seleção estão especificadas no Quadros I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de IC

CURSO	ÁREA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Agronomia	Bioquímica; Química Analítica	Neiva Sales Gerioni	01	NÃO	Nota da entrevista por

					ordem decrescente
Agronomia	Solos - Projeto: Uso de organomineral na agricultura	Moniki Janegitz	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Enfermagem	Saúde do Trabalhador	Tatiane Renata Fagundes	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Engenharia Civil	Segurança/Combate a incêndios	Willian A. Balarotti	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Todos os cursos	Metodologia da Pesquisa Científica	Denise da Silva de Oliveira	01	NÃO	Ter cursado a disciplina Metodologia da Pesquisa Científica com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Iniciação Científica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Iniciação Científica anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 10 de maio e até às 19h do dia 16 de maio de 2022, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/TxqrGr35PHzNd2w96>. O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI e demais normas complementares.

7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;

- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes de Iniciação Científica será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob orientação e supervisão da Coordenadoria da COEPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a partir das 18 horas, na sede da FACCREI, conforme edital específico.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de iniciação científica estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Iniciação Científica. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Iniciação Científica, em ordem de classificação, será divulgada pela Direção Acadêmica, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II

ATIVIDADES	DATAS	
Inscrição dos candidatos	Início	10/05/2022
	Término	16/05/2022
Homologação dos inscritos	17/05/2022	
Seleção dos candidatos	18/05/2022 e 19/05/2022	
Divulgação dos estudantes selecionados	23/05/2022	
Recursos	24/05/2022	
Divulgação do resultado final	25/05/2022	
Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	26/05/2022	
Início de atividades	01/06/2022	
Término das atividades	01/12/2022	

Entrega do Relatório Final

16/12/2022

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Iniciação Científica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COEPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COEPPG.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2022.



Prof.ª Cristiane Fernandes
Diretora Acadêmica